



Senhor Presidente

Senhores Vereadores

A Psoríase é uma doença inflamatória crônica da pele que se manifesta, na maioria das vezes, por lesões róseas ou avermelhadas. As lesões, em alguns casos, podem estar apenas em algumas partes do corpo como joelho, cotovelo ou couro cabeludo, em outros, as lesões se espalham pelo corpo.

A Psoríase não escolhe sexo ou idade, embora tenha picos de incidência na segunda e quinta década de vida, qualquer pessoa pode desenvolver essa doença, que não é contagiosa e não atinge órgãos internos.

Apesar de não provocar dor, as lesões trazem prejuízos à qualidade de vida dos portadores, já que atingem a aparência, comprometendo a interação social e a autoestima. Não existe cura para a doença mas é possível controlá-la e levar uma vida normal.

Diante dos motivos expostos, apresento o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 187/11

DOCUMENTO N.º 1727/11

Dispõe sobre o Dia Municipal de Esclarecimento e Conscientização Sobre a Psoríase e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal de Esclarecimento e Conscientização Sobre Psoríase, a ser realizado, anualmente, no dia 29 de outubro, Dia Nacional de Combate à Psoríase.

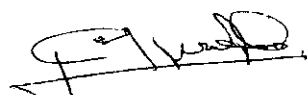
Art. 2.º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo, promoverá atividades para esclarecimentos e conscientização da Comunidade sobre os males provocados pela doença.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 11 de agosto de 2011.


a) DR. JOSÉ EDUARDO